



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no mural em:  
24 08 2020  
[Assinatura]  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI MUNICIPAL Nº 1.242 DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

***"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º-A da Lei Municipal nº 800/2011, que trata do pagamento adicional do ticket alimentação, e dá outras providências."***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º-A da Lei Municipal nº 800, de 13 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Art. 1º-A** Anualmente o servidor público do Poder Executivo Municipal fará jus a um pagamento adicional do ticket alimentação correspondente ao valor atualizado do mesmo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
em 24 de agosto de 2020.

**Joilson Rocha Nunes**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
em 24 de agosto de 2020.

**Paulo Vitor Duarte Broetto**  
Secretário Municipal de Administração

